



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PROTOCOLO GERAL 397/2024  
Data: 10/06/2024 - Horário: 17:41  
Legislativo

<u>EXPEDIENTE</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>10 / 06</u> /2024		
	<input type="checkbox"/> PEDIDO DE VISTA	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Data: <u>10 / 06</u> /2024			Visto Secretário: 

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024**

Concede a honraria "**ORDEM ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES**" ao senhor Kelthon Patrick Santos Magalhães.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido ao senhor Kelthon Patrick Santos Magalhães, a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" da Ordem Almirante Batista das Neves.

**Parágrafo único.** A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 10 de junho de 2024.

  
**Edson da Silva**  
Vereador – MDB



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Pares, a comenda Medalha de Mérito e Título da Ordem Almirante Batista das Neves foi instituída pela Lei nº 300/1998, de autoria do então Vereador Edilze de Aragão Catunda em reconhecimento a imponente expressão do Almirante Batista das Neves, o Oficial da Armada Naval. José Batista das Neves, nascido no século XIX, no Município de Diamantino, teve em sua trajetória uma expressão e um vulto da Marinha Brasileira recebendo diversas insígnias, devido a sua marcante e decisiva participação na vida militar, de onde se tornou, naqueles longínquos anos, uma celebridade, nascida em Diamantino, para o Brasil.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, apresenta a biografia da personalidade diamantinense, a ser agraciada.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 10 de junho de 2024.

**Edson da Silva**  
Vereador – MDB

### **Kelthon Patrick Santos Magalhães**

Nascido em Diamantino no dia 23 de outubro de 1996, filho de Elizabete dos Santos Trombeta e Jefferson Roberto Magalhães de Souza. Irmão caçula de Joice Cristiana dos Santos Trombeta e Wildson Alan dos Santos Magalhães, nascidos e criados nesta terra.

Estudou nas escolas Bras Maimone, Irmã Lucinda Facchini e escola Agricola, que foi a base para sua educação. Formado em Medicina Veterinária pela Universidade Federal de Mato Grosso.

Retornou a cidade natal, e com muito orgulho teve a oportunidade de passar o conhecimento adquirido em sua formação para os integrantes dessa cidade maravilhosa através da Secretaria de Agricultura. Em busca de novos conhecimentos iniciou o Mestrado na área de Sustentabilidade e Produção Animal pela Universidade Federal de Lavras.

É apaixonado pelo que faz, sempre buscando e almejando novos horizontes.



ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>10 / 06</u> /2024	
Data: <u>10 / 06</u> /2024	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	( ) REPROVADO
<b><u>RELATÓRIO EM CONJUNTO DAS COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b>		

**Assunto:** Projetos de Decretos Legislativos – Concede honraria Ordem Almirante Batista das Neves, aos diletos filhos de Diamantino.

**Autorias:** Adriano Soares Correa; Arnildo Gerhardt Neto; Diocelio Antunes Pruciano; Edimilson Freitas Almeida; Edson da Silva; Eraldes Catarino de Campos; José Carlos David; Michele Cristina Carrasco Mauriz e Ranielli Patrick Arruda Lima

A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, considerando a quantidade expressiva dos homenageados e para dar celeridade ao processo legislativo, referenciados relatores das Comissões optaram por unificar e exarar um único relatório para todos Projetos de Decretos Legislativos que concede a honraria Ordem Almirante Batista das Neves, aos diletos filhos de Diamantino, de autoria dos nobres parlamentares desta Casa.

A mensagem do projeto enfatiza a comenda *Medalha de Mérito e Título da Ordem Almirante Batista das Neves* foi instituída pela Lei nº 300/1998, de autoria do então Vereador Edilze de Aragão Catunda em reconhecimento a imponente expressão do Almirante Batista das Neves, o Oficial da Armada Naval. José Batista das Neves, nascido no século XIX, no Município de Diamantino, teve em sua trajetória uma expressão e um vulto da Marinha Brasileira recebendo diversas insígnias, devido a sua marcante e decisiva participação na vida militar, de onde se tornou, naqueles longínquos anos, uma celebridade, nascido em Diamantino, para o Brasil.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, os nobres parlamentares apresentam a biografia da personalidade diamantinense, a ser agraciada. No que tange a juridicidade não se vislumbra qualquer óbice a matéria em questão, bem como se verifica que a mesma atende aos preceitos da boa técnica legislativa, respeitando a Lei Complementar Federal nº 095/1998.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Considerando que todos os requisitos exigidos foram cumpridos, os Relatores são de **Parecer Favorável** à aprovação dos Projetos de Decretos Legislativos podendo tramitar para discussão e votação no Pleno.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.

  
**Ver. Adriano Soares Correa**  
Relator/Presidente da CCJ

  
**Ver.ª Michele Cristina Carrasco Mauriz – UNIÃO**  
Relatora/Presidente da CESAS

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS RELATORES

#### Parecer em Conjunto nº 002/2024

As Comissões aprovam o Relatório apresentado pelos Relatores/Presidentes, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto em epígrafe.

Sala das Comissões 10 de junho de 2024.

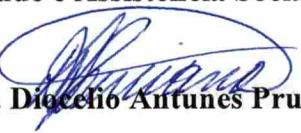
#### Membros da Comissão de Constituição e Justiça:

  
**Ver. Diocelio Antunes Pruciano**

  
**Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO**

#### Membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

  
**Ver. Adriano Soares Correa – PSB**

  
**Ver. Diocelio Antunes Pruciano**